

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE - BANESE**PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS**

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 15.16 do Edital de Abertura nº 01/2022, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 01/2022:

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da Prova Objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da Prova Objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

COMUNS A TODOS OS CARGOS**CADERNO: ÉTICA****QUESTÃO Nº 15**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “B” e “C”.

A alternativa “B” está correta, tendo em vista que, no art. 17, inciso III do Código de Conduta Ética do BANESE, a conduta de “Apresentar críticas construtivas e sugestões visando aprimorar a qualidade do trabalho” é considerada como “esperada” e a alternativa a elenca como “aceitável”. Uma conduta considerada esperada reflete uma atitude correta, sendo que aquilo que é aceitável também reflete a mesma ideia, apesar de possuírem conceitos diferentes. Aquilo que é esperado também é aceito.

A alternativa “C” também está correta, tendo em vista o disposto no art. 16, XLI, do Código de Conduta Ética do BANESE:

“Art. 16. Todas as práticas e condutas que contrariem os princípios éticos estabelecidos neste Código devem ser reprovadas e consideradas inaceitáveis. Embora este Código não tenha a intenção de esgotar o tema, como forma de nortear a conduta esperada pela Instituição, definem-se como práticas inaceitáveis, passíveis de punição disciplinar, as já descritas na Política de Gestão de Pessoas, além das seguintes:(...)”. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**CARGO: TÉCNICO BANCÁRIO III - ÁREA: INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO****QUESTÃO Nº 43**

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois, de acordo com a obra de Carvalho e Campos, pg. 11., em uma disjunção exclusiva V e $V = F$, V e $F = V$, F e $V = F$, F e $F = F$ e não F e $F = V$. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 24 de maio de 2022

Instituto AACP